

DECRETO N.º 14253/2018

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 161/2017.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foi publicado o Edital n.º 161/2017, que tem como objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais (asfalto ensacado) para manutenção de ruas e avenidas – exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte;

Considerando erros de ordem técnica/descriptiva dos produtos a serem licitados;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 161/2017 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças